CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 81/2019

Pedido de alteração do artigo 7º da LC 10/2012

INDICAMOS à Prefeitura Municipal de Miracatu a necessidade da alteração do Artigo 7º , I, c, da Lei Complementar 10/2012, para: ***" professor de educação física – Educação Básica (Ensino Fundamental I e Educação Infantil)".***

Justificativa: Como já existem 10 cargos criados de professor de educação física dos quais se fazem necessário para a educação básica no fundamental I e no educação infantil entretanto na Lei o cargo só está indicado para o **ensino fundamental (1º ao 5º ano)** faz-se necessário alterar para que também seja para educação infantil , aproveitando os cargos para o ensino básico .

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em 27 de junho de 2019.

EDITHE GAVAZZONI TAVARES DOS SANTOS
Vereadora

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 213/19
Em 12/07/19

ENCAMINHE-SE
Em 05/07/19
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 682/2019
Data: 27/06/2019 - Horário: 14:13
Legislativo - IND 81/2019